



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



EDITAL Nº 030/2026 – PPGENF-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (PPGENf-APS) ofertado em associação entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições administrativas, TORNA PÚBLICAS as normas e os procedimentos do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de pós-graduandos regulares do curso de Mestrado Profissional para o ano letivo de 2027, nos termos deste edital e das publicações dele decorrentes.

1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1.1 O PPGENf-APS é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), que se estabelece como estratégia de formação profissional, voltada à expansão da graduação e da pós-graduação no País e à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária à Saúde (APS).

1.2 O Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde é gratuito e ofertado na modalidade presencial nas instituições associadas (UENP, UNESPAR e UNICENTRO), responsáveis pela execução local do curso, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e carga horária mínima de 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas, outorgando o título de Mestre aos estudantes que integralizarem as atividades regimentais previstas.

1.3 O PPGENf-APS possui a Área de Concentração “**Práticas de enfermagem e saúde no contexto da Atenção Primária à Saúde**”, centrada no desenvolvimento de estudos para promoção do cuidado transformador, e para a produção e implementação de tecnologias destinadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas e dos processos no contexto da APS, com vistas ao



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), organizada em 2 (duas) linhas de pesquisa:

I Atenção integral à saúde aos usuários da Atenção Primária à Saúde: investigações de desenvolvimento e aprimoramento de práticas assistenciais, sobretudo a enfermagem de prática avançada, para atenção integral à saúde das pessoas em seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar, na perspectiva da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças, redução de danos, reabilitação e tratamento, no âmbito dos serviços da rede de atenção à saúde, de acordo com as necessidades de saúde; estudos com grupos e ações prioritários, aprimoramento do processo de construção de projetos terapêuticos singulares e das políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social.

II Gestão na Atenção Primária à Saúde: estudos de desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos, com base em práticas gerenciais, aplicáveis aos serviços de saúde e à gestão na APS; estudos de avaliação dos serviços e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária, com foco na melhoria da efetividade e da qualidade e na vigilância em saúde, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas da APS; testes de modelos de prevenção e promoção da saúde.

2 DAS VAGAS E DOS ORIENTADORES

2.1 Para ingresso no ano letivo de 2027 serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para estudantes regulares, distribuídas entre as universidades associadas e docentes permanentes conforme o Quadro 1.

2.1.1 O Quadro 1 indica, para cada docente permanente credenciado no PPGEnf-APS, a universidade associada a que se vincula, a Linha de Pesquisa e o macroprojeto em que atua e o número de vagas de orientação que oferta, devendo o candidato indicar um desses docentes como potencial orientador no ato da inscrição.

2.1.2 O projeto de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) apresentado pelo candidato deve estar alinhado à Linha de Pesquisa do docente indicado como orientador, uma vez que essa aderência é critério de avaliação da Etapa 1, conforme o Anexo IV.

2.1.3 O PPGEnf-APS não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Quadro 1. Docentes orientadores por Linha de Pesquisa e Macroprojetos de Pesquisa.

Linha de Pesquisa I: Atenção integral à saúde aos usuários da Atenção Primária à Saúde		
Macroprojeto de Pesquisa I: Atenção à saúde, acesso e qualidade na APS Objetiva investigar o processo do cuidado, os modelos tecnoassistenciais em Enfermagem e Saúde e o aprimoramento de práticas assistenciais, sobretudo a enfermagem de prática avançada. Investiga as tecnologias do cuidado, incluindo as digitais e a sistematização da assistência, identificando formas de qualificar as práticas de cuidado, considerando os atributos da APS de acesso, integralidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado.		
Docentes orientadores	Universidade	Vagas
Prof. Dr. Bruno Bordin Pelazza	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Carine Teles Sangaleti Miyahara	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Dandara Novakowski Spigolon	UNESPAR	01
Profa. Dra. Heloá Costa Borim Christinelli	UNESPAR	01
Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira	UENP	01
Profa. Dra. Letícia Gramázio Soares	UNICENTRO	01
Macroprojeto de Pesquisa II: Promoção da saúde, ciclos de vida e equidade na APS Objetiva investigar a promoção da saúde e a prevenção de agravos ao longo dos ciclos de vida e junto a grupos em situação de vulnerabilidade, considerando os determinantes sociais em saúde. Investiga o cuidado às famílias e os instrumentos para abordagem familiar, o processo de construção de projetos terapêuticos singulares, as práticas educativas e corporais em saúde e as políticas públicas de saúde e de proteção social aplicadas ao campo de práticas da APS.		
Docentes orientadores	Universidade	Vagas
Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes	UNESPAR	01
Profa. Dra. Emiliana Cristina Melo	UENP	01
Profa. Dra. Kelly Holanda Prezotto	UNICENTRO	01
Prof. Dr. Silvano da Silva Coutinho	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Miriam Fernanda Sanches Alarcon	UENP	01



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Linha de Pesquisa II: Gestão na Atenção Primária à Saúde

Macroprojeto de Pesquisa III: Planejamento, avaliação e qualidade da gestão, do trabalho e da formação na APS

Objetiva avaliar e monitorar processos, resultados ou impacto de ações, programas e modelos de gestão e assistenciais relativos à saúde individual, familiar e comunitária, bem como metodologias de avaliação, formulando critérios e indicadores mais adequados à APS. Investiga a organização dos processos de trabalho, a gestão de pessoas, as competências profissionais para gestão e o trabalho em saúde, a segurança do paciente e a qualidade dos serviços, e a educação permanente e a formação em saúde como estratégias de transformação das práticas, produzindo evidências organizacionais para a gestão.

Docentes orientadores	Universidade	Vagas
Profa. Dra. Carina Bortolato-Major	UENP	01
Profa. Dra. Célia Maria Gomes Labegalini	UNESPAR	01
Profa. Dra. Maria Antônia Ramos Costa	UNESPAR	01
Profa. Dra. Maynara Fernanda Carvalho Barreto	UENP	01
Profa. Dra. Tatiane Baratieri	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Verusca Soares de Souza	UNESPAR	01

Macroprojeto de Pesquisa IV: Vigilância em saúde e análise da situação de saúde na APS

Objetiva investigar os modelos de prevenção e promoção da saúde integrando as bases da vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador) com a APS. Analisa a magnitude, a distribuição e as tendências dos agravos, riscos e determinantes de saúde nos territórios, incluindo as condições sensíveis à Atenção Primária, os agravos negligenciados e a saúde mental, e avalia programas e ações de vigilância, com foco na melhoria da qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas da APS.

Docentes orientadores	Universidade	Vagas
Prof. Dr. Maicon Henrique Lentsck	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Maria José Quina Galdino	UENP	01
Profa. Dra. Marília Daniella Machado Araújo	UNICENTRO	01
Profa. Dra. Rosana Rosseto de Oliveira	UENP	01
Prof. Dr. Willian Augusto de Melo	UNESPAR	01



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



2.2 A vinculação dos candidatos classificados aos docentes orientadores será definida pelo Colegiado do PPGEnf-APS após a publicação do resultado final, observados, sucessivamente, a ordem de classificação na lista única da respectiva universidade associada e o número de vagas de orientação constantes do Quadro 1.

2.2.1 Não sendo possível atender à indicação feita pelo candidato, o Colegiado do PPGEnf-APS indicará outro docente da mesma universidade associada.

2.2.2 A recusa da indicação de que trata o item 2.2.1 pelo candidato implica a perda da vaga, convocando-se o candidato subsequente da lista única da respectiva universidade associada.

2.3 As vagas destinadas às ações afirmativas são distribuídas por universidade associada e por modalidade de concorrência, conforme o Quadro 2, observados os percentuais fixados nas resoluções institucionais de cada universidade associada.

Quadro 2. Número de vagas por universidade e modalidade de concorrência

Modalidade de concorrência	UENP ^a	UNESPAR ^b	UNICENTRO ^c
Total de vagas	07	07	08
PcD	00	00	00
Indígenas	00	00	00
Pretos ou pardos	02	01	02
Ampla concorrência	05	06	06

^aResolução 12/2022-CEPE-UENP: 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 5% (cinco por cento) para candidatos indígenas; 30% para pretos ou pardos (pretas e pardas).

^bResolução 022/2021-CEPE-UNESPAR: 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) para pretos ou pardos (pretos e pardos).

^cResolução 23/2024-CEPE-UNICENTRO: 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) para pretos ou pardos (pretos e pardos).

Nota: O arredondamento do percentual para o número inteiro subsequente foi aplicado para frações iguais ou superiores a 0,5.

2.3.1 Para fins deste Edital, consideram-se as seguintes modalidades de concorrência e definições:

I. Pretos ou pardos: candidato que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja autodeclaração seja homologada por banca de heteroidentificação, com base exclusivamente no fenótipo.

II. Indígena: candidato que se autodeclarar indígena no ato da inscrição e comprovar o reconhecimento de seu pertencimento por comunidade indígena, cuja autodeclaração seja homologada por banca específica.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



III. Pessoa com deficiência (PcD): candidato que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, cuja condição seja homologada por banca específica.

2.4 A opção pela modalidade de concorrência é feita exclusivamente no ato da inscrição, mediante preenchimento do campo próprio do formulário e envio da autodeclaração correspondente (Anexo VII), acompanhada, quando for o caso, dos documentos comprobatórios previstos no item 2.3.1, sendo vedada a alteração após o encerramento do período de inscrições.

2.5 O candidato inscrito em modalidade de vaga reservada concorre concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

2.6 Os candidatos inscritos em modalidade de vaga reservada participam do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data e à pontuação mínima exigida.

2.7 Os candidatos aprovados na Etapa 1 que tenham optado por vaga reservada serão convocados, por edital específico, para os procedimentos de homologação previstos nos itens 2.8 a 2.10, realizados antes da publicação do resultado final.

2.8 A homologação da autodeclaração de pretos ou pardos será realizada por banca de heteroidentificação, convocada por meio de edital específico.

2.9 A homologação da autodeclaração de indígena será realizada por banca, convocada por meio de edital específico.

2.10 A comprovação da condição de pessoa com deficiência será realizada por banca, convocada por meio de edital específico.

2.11 O não comparecimento aos procedimentos previstos nos itens 2.8 a 2.10, ou a não homologação da condição declarada, acarreta a perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato na concorrência às vagas de ampla concorrência, salvo comprovada má-fé.

2.12 Das decisões das bancas previstas nos itens 2.8 a 2.10 cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no edital específico de convocação, sendo os respectivos resultados publicados antes do resultado final do Processo Seletivo.

2.13 Constatada falsidade na autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



2.14 Não havendo candidatos inscritos, aprovados ou homologados em determinada modalidade de vaga reservada, ou havendo desistência, a vaga será remanejada, no âmbito da mesma universidade associada para a ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se a profissionais com formação na área da saúde comprovada por diploma de graduação reconhecido pelo MEC nos seguintes cursos: Enfermagem, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Odontologia e Terapia Ocupacional.

3.2 O título de graduação obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente, no ato da matrícula.

3.3 O concluinte de curso de graduação em uma das áreas previstas no item 3.1 poderá inscrever-se, desde que comprove a conclusão do curso e a colação de grau até a data da matrícula, mediante diploma, certificado, declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/Dp36eyuFrFvP3QTc9>, no período previsto no cronograma (Anexo VI).

4.2 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e nas publicações dele decorrentes, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação.

4.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que responderá pelas consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.5 No ato da inscrição, o candidato preencherá os campos do formulário eletrônico, correspondentes ao Anexo I deste Edital, e anexará, em formato PDF, legível, frente e verso quando for o caso, os seguintes documentos:

I. Declaração de Compromisso de Dedicação ao Programa (Anexo II).



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



II. Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (PTT), de acordo com o modelo para elaboração Anexo III.

III. Documentos para Avaliação do Currículo Lattes, conforme o item 6.14.

IV. Quando for o caso, requerimento de condição especial e respectiva documentação, conforme os itens 4.15 a 4.17.

V. Quando for o caso, autodeclaração para concorrer às vagas reservadas (Anexo VII) e documentos comprobatórios da condição declarada, nos termos do item 2.3.1.

4.5.1 Cada documento deverá ser anexado no campo próprio do formulário eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato conferir, ao final, as informações prestadas e os arquivos enviados.

4.5.2 A ausência de qualquer dos documentos previstos nos incisos I a III do item 4.5, bem como o envio de arquivo ilegível, corrompido ou que não permita a identificação de seu conteúdo, implica o indeferimento da inscrição, cabendo recurso na forma dos itens 4.10 a 4.12.

4.5.3 A ausência da documentação prevista nos incisos IV e V do item 4.5 não impede a homologação da inscrição, implicando, conforme o caso, a perda do direito de concorrer na modalidade indicada ou de receber o atendimento especializado requerido.

4.6 A taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado no link <https://eventos.fundacaofafipa.org.br>, **até a data e o horário previstos no cronograma (Anexo VI).**

4.7 O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, atendendo às suas normas e condições de funcionamento.

4.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por ato da Administração.

4.9 O edital de homologação das inscrições será publicado até a data prevista no cronograma (Anexo VI), no site do PPGEnf-APS.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação da inscrição, no período previsto no cronograma (Anexo VI), exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppgenf@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



4.11 O recurso deve ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção, instruído de justificativa fundamentada do pedido, **sendo proibida a juntada de documento**.

4.12 A decisão do recurso será publicada em edital específico no prazo previsto no cronograma (Anexo VI), para a qual não caberá pedido de reconsideração.

4.13 O PPGEnf-APS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir das inscrições realizadas via *internet*.

4.14 Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, no início da realização da atividade.

4.15 O candidato com deficiência ou que necessite de condição especial para participar da Etapa 1 deverá requerê-la no ato da inscrição, no campo próprio do formulário, indicando os recursos de acessibilidade e as adaptações necessárias e anexando laudo ou documento que justifique o pedido.

4.16 O atendimento às condições especiais solicitadas observará critérios de viabilidade e razoabilidade, cabendo à Comissão de Seleção deliberar sobre os pedidos e comunicar a decisão ao candidato antes da realização da Etapa 1.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá ser deferida a isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) de Programas Sociais.

5.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado, exclusivamente no formulário disponível em <https://forms.gle/RtKZCYMreribJC3SA> no período previsto no cronograma (Anexo VI), apresentando documento comprobatório da hipossuficiência econômica:

I. Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 25/09/2024, que comprove ser o candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022.

5.3 O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



5.4 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação de documento fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

5.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico, na data prevista no cronograma (Anexo VI), no site do PPGEnf-APS.

5.7 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no período previsto no cronograma (Anexo VI), exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppgenf@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

5.8 O recurso deve ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

5.9 A decisão do recurso será publicada em edital específico no prazo previsto no cronograma (Anexo VI), para a qual não caberá pedido de reconsideração.

5.10 O candidato que tiver **deferida** sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá realizar a inscrição conforme o item 4.

5.11 O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá realizar a sua inscrição mediante pagamento conforme o item 4.6.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada de forma independente em cada uma das três universidades associadas.

6.2 A Comissão de Seleção será responsável por coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução do Processo Seletivo.

6.3 À Comissão de Seleção compete:

- I.** Elaborar atos relativos ao Processo Seletivo.
- II.** Coordenar as ações relacionadas à execução do Processo Seletivo.
- III.** Coordenar e deliberar o processo de isenção de taxas de inscrição e condições especiais de participação no Processo Seletivo.
- IV.** Acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo em todas as etapas.
- V.** Orientar as Bancas Examinadoras no decorrer do Processo Seletivo.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



VI. Receber e deliberar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às etapas do Processo Seletivo.

6.4 A Comissão de Seleção será composta por docentes permanentes designados pela Coordenadora Geral do Programa, que indicará sua presidência.

6.4.1 A Comissão de Seleção poderá convocar outros docentes para os trabalhos, caso julgar necessário.

6.5 As Bancas de Seleção serão integradas pelos docentes do PPGEnf-APS designados pela Coordenadora Geral do Programa.

6.5.1 Não poderá integrar a Banca de Seleção o docente que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de candidato, ou que se enquadre nas demais hipóteses de impedimento ou suspeição previstas na legislação que regula o processo administrativo.

6.5.2 A composição das Bancas de Seleção será divulgada juntamente com o ensalamento da Etapa 1, podendo o candidato arguir impedimento ou suspeição de seus membros, de forma fundamentada, até 2 (dois) dias úteis antes da realização da etapa.

6.6 A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em duas etapas:

I. Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória) – Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (EAAP), entregue no ato da inscrição.

II. Etapa 2 (Classificatória) – Análise de Currículo Lattes, devidamente documentado, entregue no ato da inscrição.

6.7 A **Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica** (EAAP) compreende a análise do projeto escrito (Parte A) e a arguição do projeto e entrevista (Parte B), conforme o Anexo IV, abrangendo a avaliação da capacidade de argumentação, articulação, coerência do Projeto de PTT ao contexto proposto e ao escopo da Linha de Pesquisa do PPGEnf-APS indicada no momento da inscrição.

6.8 O projeto de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) deve atender, cumulativamente, a dois requisitos: aderir à Linha de Pesquisa do docente indicado como potencial orientador, conforme o Quadro 1, e propor o desenvolvimento de um produto enquadrado em um dos tipos e subtipos relacionados no Quadro 3.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Quadro 3. Descrição da Produção Técnica e Tecnológica (PTT), segundo a indicação da Área de Enfermagem da CAPES (2025).

PTT indicada pela Área de Enfermagem	Exemplos
1. Tecnologia social (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Desenvolvimento de atividades contínuas de assistência e educação em saúde com grupos populacionais (diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças e outros) que levem à transferência de conhecimento para a população e à melhoria da qualidade de vida. – Cursos, projetos e oficinas permanentes voltados à população.
2. Material didático (desenvolvimento de material didático/instrucional)	– Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. – Material didático: jogos, manuais, cartilhas. – Material didático instrucional com multimídia. – Livros didáticos/técnicos. – Portal educacional.
3. Manual ou protocolos (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros. – Procedimento Operacional Padrão (POP). – Documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa: rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.
4. Processo/tecnologia e produto/material não patenteável (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Mudança de processos. – Nova técnica de enfermagem (punção venosa, curativo e outras). – Novos métodos terapêuticos ou cirúrgicos. – Novos métodos de gestão, ensino, educação e assistência.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



PTT indicada pela Área de Enfermagem	Exemplos
5. Ativos de propriedade intelectual (patente, desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Patente de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros. – Novas talas, cateter, equipamento de conforto de paciente, meia de compressão. – Cobertura e curativos, cadeiras de banho. – Marca de instituição, marca de produtos.
6. Software/aplicativo (programa de computador) (desenvolvimento de aplicativo)	– Aplicativo voltado à assistência, educação, ensino e gestão.
7. Empresa ou organização social inovadora (serviço técnico ou outro)	– Empresa de homecare, consultorias de treinamento e educação em saúde, consultórios, casa de longa permanência, creches, distribuidores de produtos hospitalares. – Incubadoras, startups, empresas juniores, microempresas e outros. – Organização Não Governamental, associação e outros.
8. Produtos/processos em sigilo (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Topografia de circuito integrado (chip), desenho industrial e outros.
9. Produção de editoração (editoria ou serviços técnicos)	– Organização de livro, revista, catálogo, coletânea e outros.
10. Curso de formação profissional (cursos de curta duração)	– Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros. – Cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde.
11. Produto bibliográfico técnico/tecnológico (editoria ou serviços técnicos)	– Artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação e textos em catálogos. – Resenhas, nota prévia, editorial e carta ao editor.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



PTT indicada pela Área de Enfermagem	Exemplos
12. Taxonomias, ontologias e tesouros (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Produção de novos conceitos/termos (NANDA-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).
13. Produto de comunicação (programa de rádio e TV)	– Entrevista em TV, rádio e jornal. – Rede social. – YouTube.
14. Relatório técnico conclusivo (relatório de pesquisa ou serviços técnicos)	– Parecer técnico de equipamentos e fármacos. – Relatório técnico de Vigilância em Saúde (sanitária e epidemiológica). – Parecer técnico em instituições de saúde (auditorias, consultorias, fiscalização e outros).
15. Tradução (serviços técnicos)	– Artigos, livros e similares, vídeos, áudios ou sinais. – Tradução e validação de instrumentos de pesquisa.

Fonte: CAPES. Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT): Enfermagem. Brasília: CAPES, 2025.

6.9 A estrutura do Projeto de PTT deverá obedecer ao modelo para elaboração disponibilizado no Anexo III deste Edital.

6.10 A Etapa 1, **Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT (EAAP)**, será realizada no período previsto no cronograma (Anexo VI), individualmente, nas dependências de cada universidade associada, em horário e local definidos em Edital específico publicado na página do PPGEnf-APS.

6.10.1 O candidato que não comparecer no dia, horário e local definidos será eliminado do processo, sem direito a recurso.

6.11 A Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT será realizada por uma Banca de Seleção, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV, com base na versão do Projeto de PTT entregue pelo candidato no ato da inscrição.

6.12 O Projeto de PTT faz parte do processo seletivo para o ingresso no PPGEnf-APS e poderá sofrer alterações, posteriormente, a critério do orientador.

6.13 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT será eliminado, ficando impedido de participar da etapa seguinte.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



6.14 Para a **Avaliação do Currículo Lattes**, o candidato deverá enviar, em **formato PDF**, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. O currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) **completo e exportado diretamente da Plataforma Lattes**, contendo os **destaques (realce, sublinhado, colorido, negrito, entre outros)**, e a **numeração** do item a ser pontuado, conforme Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

II. O Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V) preenchido com a pontuação autorreferida do candidato.

III. As fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

6.15 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca de Seleção caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

6.16 No item 1 (Formação e Titulação) do Anexo V será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato, sendo que para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

6.17 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos, sendo que não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classe.

6.17.1 Na experiência profissional não será computado o período concomitante.

6.18 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos, se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

6.19 Para efeito de avaliação dos itens 2.5, 2.7 e 2.8 e item 3 do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V) será considerado o período de **2022 a 2026**.

6.19.1 Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de **2022 a 2026**, o cômputo dos itens contemplará os últimos 6 (seis) anos, portanto, o período de **2021 a 2026**.

6.19.2 Como comprovação da licença maternidade será aceita a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada aos documentos comprobatórios de que trata o item 6.14.

6.20 A nota do candidato será apresentada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com aproximação centesimal.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



6.21 A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste Edital acarretará a atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na Avaliação do Currículo Lattes, sem direito a recurso.

6.22 Contra o resultado da Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT e Avaliação do Currículo Lattes caberá interposição de recurso à Presidente da Comissão de Seleção, no período previsto no cronograma (Anexo VI), exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppgenf@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

6.23 O recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

6.24 Não caberá recurso nos seguintes casos:

- I. Pela simples discordância das notas atribuídas pela Banca de Seleção.
- II. Pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.

6.25 A decisão do recurso será publicada em edital específico, nos períodos indicados no cronograma (Anexo VI), para a qual não caberá pedido de reconsideração.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme a expressão a seguir discriminada:

$RE = \frac{(EAAP \times 6) + (ACL \times 4)}{10}$	Legenda: RE = Resultado EAAP = Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica ACL = Avaliação do Currículo Lattes
--	---

7.2 O resultado fornecido pela Banca de Seleção será tabulado pela Comissão de Seleção.

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:

- I. Maior nota na Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica.
- II. Maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.
- III. Maior idade.

7.4 A divulgação e publicação oficial do **resultado final** ocorrerá na data prevista no cronograma (Anexo VI), no site do PPGEnf-APS.

7.4.1 A classificação será publicada contendo:



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



I. Candidatos aprovados, em ordem de classificação por IES, em listas de ampla concorrência e por ações afirmativas conforme o Quadro 2, dentro do número de vagas.

II. Candidatos classificados além do número de vagas, em ordem de classificação por IES, que integrarão a lista de espera de que trata o item 9.4.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Orientações detalhadas referentes à matrícula serão divulgadas em edital específico de convocação, após o resultado final da seleção.

8.2 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação na universidade associada a que o orientador se vincula.

8.3 As matrículas ficarão vinculadas à universidade associada indicada na inscrição (Quadro 2).

8.4 Para matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos previstos em edital específico de convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.5 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga, sem direito a recurso.

8.6 Os candidatos matriculados assumem o compromisso de participar de atividades de integração mestrado/graduação, enquanto estiverem matriculados como pós-graduandos do Programa, podendo cumprir, inclusive, as atividades de docência junto ao curso de graduação ao qual o Programa ou o orientador está vinculado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em atenção à Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e regulamentações institucionais, informa-se que as universidades associadas manterão a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

9.2 Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pelas universidades associadas, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados neste processo seletivo são imprescindíveis à efetivação da atividade desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da UENP por meio do e-mail encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

9.3 Pode ser interposta impugnação a este Edital no período previsto no cronograma (Anexo VI), sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o e-mail ppgenf@uenp.edu.br.

9.4 Em caso de desistências, poderão ser convocados os candidatos subsequentemente classificados em lista de espera para preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação e na lista da respectiva universidade associada, observado o item 2.2.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado junto ao PPGEnf-APS.

9.6 Não havendo recursos das etapas descritas no edital, as demais etapas poderão ser antecipadas, a critério da Comissão de Seleção.

9.7 Os candidatos aprovados deverão realizar teste de Língua Estrangeira (Inglês) a ser conduzido pelo PPGEnf-APS ou solicitar convalidação de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), conforme normativa vigente do programa.

9.8 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas **exclusivamente** pelo e-mail ppgenf@uenp.edu.br.

9.9 Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Site do PPGEnf-APS, especificamente na pasta do processo seletivo, em <https://www3.unicentro.br/ppgenf/documentos/editais/>.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição.

ANEXO II – Declaração de Compromisso de Dedicção ao Programa.

ANEXO III – Modelo para Elaboração do Projeto de Produção Técnica- Tecnológica.

ANEXO IV – Instrumento de Avaliação e Arguição do Projeto de Produção Técnica- Tecnológica e da Entrevista.

ANEXO V – Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes.

ANEXO VI – Cronograma do Processo Seletivo.

ANEXO VII – Autodeclaração para Concorrência às Vagas Reservadas.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



Paraná, 25 de setembro de 2026.

MARIA JOSE QUINA
GALDINO:04241463983

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE QUINA
GALDINO:04241463983
Dados: 2026.09.25 11:15:01 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Coordenadora Geral do PPGEnf-APS

UENP/UNESPAR/UNICENTRO



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	CRNM ou Passaporte:	
Gênero:	Estado civil:	
Data nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Número:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone res.: ()	Celular: ()
E-mail:		
II. Formação acadêmica		
Graduação:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação: () Especialização/Residência () Mestrado		
Área da pós-graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
III. Atividades profissionais atuais		
Cargo/função:		
Instituição:		
Carga horária semanal:	Cidade/UF:	
Cargo/função:		
Instituição:		
Carga horária semanal	Cidade/UF:	
IV. Dados da inscrição		
Linhas de Pesquisa:		
() Atenção integral à saúde aos usuários da APS () Gestão na APS		
Potencial Orientador(a):		
Universidade: () UENP () UNESPAR () UNICENTRO		
V. Autodeclaração:		
Deseja declarar-se preto ou pardo? () Sim () Não		
Deseja declarar-se PCD? () Sim () Não		
Deseja declarar-se indígena? () Sim () Não		
Necessita de condição especial para a Etapa 1? () Sim () Não. Qual?		



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Declaro para os devidos fins, que eu, [INSERIR SEU NOME COMPLETO], CPF [inserir os números do seu CPF] tenho disponibilidade e tempo para dedicar-me a todas as atividades do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde da UENP/UNESPAR/UNICENTRO, durante todo o seu período de duração, caso venha a ser um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

[Cidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Candidato



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

O Projeto de Produto Técnico-Tecnológico (PTT) deverá ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) laudas (excluindo a folha de rosto e as referências) e deve ser redigido em papel tamanho A4, fonte Arial 12, espaço 1,5, e margens 2,5 cm.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO DE PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO:
SUBTÍTULO DO PROJETO, SE HOUVER

Projeto de Produto Técnico-Tecnológico
apresentado para o processo de seleção do
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
em Atenção Primária à Saúde (PPGEnf-APS) da
UENP/UNESPAR/UNICENTRO

Linha de Pesquisa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Indicação de Orientador(a): Prof. Dr.
xxxxxxxxxxxxxxxxxx.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



1 INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a delimitação e contextualização do problema escolhido e sua justificativa abordando a relevância teórica, social e profissional do estudo, bem como o produto proposto para solução do problema apresentado.

2 OBJETIVO(S)

Devem ser apresentados no formato de tópicos e podem ser subdivididos em objetivo geral e específicos.

3 MÉTODOS

O método deve conter a descrição do Produto Técnico-Tecnológico que se pretende elaborar, indicando a classificação conforme Quadro 3 deste Edital, o público-alvo, assim como os procedimentos e materiais utilizados em seu desenvolvimento. Ainda deve descrever a forma e etapas para implementação do Produto Técnico-Tecnológico, indicando os instrumentos de coleta e análise dos dados, como por exemplo, o ambiente de aplicação e o uso de questionários e/ou entrevistas e o formato de avaliação/análise dos dados obtidos.

4 CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Deve-se indicar quais as contribuições do estudo para a APS, tais como no avanço do conhecimento da área, na prática clínica, no ensino, no desenvolvimento de políticas públicas, na melhoria dos procedimentos e processos, entre outras.

5 USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Indicar se houve uso da Inteligência Artificial neste projeto e, caso tenha ocorrido, detalhar de que forma esse uso aconteceu.

REFERÊNCIAS

As referências devem seguir às normas da ABNT vigentes.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA E DA ENTREVISTA

CANDIDATO:

A avaliação compreende a análise do projeto escrito (Parte A), com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, e a arguição do projeto e entrevista (Parte B), com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

ITENS	Valor máximo	Valor atribuído
PARTE A – PROJETO ESCRITO		
1. Aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada na inscrição	5,00	
2. Delimitação do problema, atualidade, relevância e originalidade do objeto, com justificativa consistente	8,00	
3. Clareza, pertinência e coerência dos objetivos em relação ao problema proposto	5,00	
4. Adequação do método: descrição do Produto Técnico-Tecnológico e sua classificação conforme o Quadro 3 do Edital, público-alvo, procedimentos e materiais, etapas de implementação e forma de avaliação/análise dos dados	10,00	
5. Contribuições esperadas do produto para a Atenção Primária à Saúde (conhecimento, prática clínica, ensino, políticas públicas, procedimentos e processos)	5,00	
6. Atualidade, relevância e consistência do referencial teórico e das fontes bibliográficas, com referências conforme normas da ABNT vigentes	4,00	
7. Rigor técnico, estrutura lógica e clareza da redação, com atendimento ao modelo do Anexo III, inclusive quanto à declaração de uso de Inteligência Artificial	3,00	
Subtotal da Parte A	40,00	
PARTE B – ARGUIÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA		
B.1 Arguição do projeto		
8. Clareza, objetividade e domínio do tema na apresentação oral do projeto, a partir de raciocínios lógicos e científicos	15,00	
9. Domínio da proposta metodológica e da viabilidade de desenvolvimento e implementação do produto técnico-tecnológico no cenário de prática	15,00	



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ITENS	Valor máximo	Valor atribuído
10. Consistência e pertinência das respostas aos questionamentos da banca examinadora	10,00	
B.2 Entrevista		
11. Articulação entre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), sua inserção nos serviços de saúde e a proposta apresentada	10,00	
12. Motivação, expectativas e compreensão da natureza do mestrado profissional e de seu impacto na prática em saúde	5,00	
13. Disponibilidade de tempo e compromisso para o cumprimento das atividades do Programa	5,00	
Subtotal da Parte B	60,00	
Total de pontos (Parte A + Parte B)	100,00	
Nota Final (total de pontos dividido por 10) = 0,00 a 10,00	10,00	

Data: ____ / ____ / ____

Avaliador: _____



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO:

1 FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> concluída na Área de Atenção Primária à Saúde	100			
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> concluída na Área da Saúde	50			
Subtotal item 1		200		
2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
2.1 Na graduação e na educação básica (não pontuar período concomitante)	10 por ano	100		
2.2 Experiência profissional assistencial ou gerencial na Atenção Primária à Saúde	07 por ano	70		
2.3 Experiência profissional assistencial ou gerencial em outros serviços de saúde da rede de atenção	50 por vínculo	50		
2.4 Vínculo empregatício atual na Atenção Primária à Saúde	50 por vínculo	50		
2.5 Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (2022 a 2026)	20 por grupo	20		
2.6 Orientação concluída na graduação (iniciação científica, à docência, à extensão ou à inovação tecnológica vinculadas à programa institucional ou TCC) ou na especialização	02 a cada orientação	20		
2.7 Cursos na Área de Saúde (2022 a 2026)	02 por curso	20		
2.8 Participação em eventos (conferências, mesas redondas, cursos, congressos, entre outros) na área da saúde (2022 a 2026)	10 por evento	20		
2.9 Bolsista de Iniciação Científica	10 por ano	20		
Subtotal item 2		400		
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2022 A 2026)	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
3.1 Autor/co-autor de livro publicado	15 por obra	30		
3.2 Autor/co-autor de capítulo de livro publicado	10 por obra	20		
3.3 Artigo publicado em periódico científico	10 por artigo	150		



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



indexado nas bases de dados BDENF, CUIDEN, CINAHL, MEDLINE, LILACS, SCOPUS e Web of Science.				
3.4 Artigo publicado em periódico científico listado em outras bases de dados	5 por artigo	50		
3.5 Resumo de trabalho publicado em anais de evento internacional ou comprovante de apresentação	04 por resumo	40		
3.6 Resumo de trabalho publicado em anais de evento nacional ou comprovante de apresentação	03 por resumo	30		
3.7 Resumo de trabalho publicado em anais de evento regional ou comprovante de apresentação	02 por resumo	20		
3.8 Produção técnica/tecnológica vinculados à saúde: produtos bibliográficos técnico/tecnológico, patente, tecnologia social, cursos de formação profissional, material didático (cartilha ou vídeo, podcast), produto de comunicação (vídeo, sites, comunidades virtuais, mídias), processo/tecnologia não patenteável, relatório técnico conclusivo, manuais técnicos, protocolos, nota técnica, aplicativo/software)	15 por produção	90		
Subtotal item 3		400		
Nota Final (total de pontos dividido por 100) = 0,00 a 10,00		10,00		

Data: ____ / ____ / ____

Avaliador: _____

Avaliador: _____

Avaliador: _____



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem em
Atenção Primária à Saúde
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital de abertura	25/09/2026
Período de impugnação do edital de abertura	26/09/2026 a 29/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	30/09/2026
Período de inscrições	30/09/2026 a 19/10/2026
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	30/09/2026 a 05/10/2026
Publicação do resultado da solicitação de isenção	06/10/2026
Período de recurso contra o indeferimento da isenção	07/10/2026 a 08/10/2026
Publicação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	Até 13/10/2026
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	20/10/2026 às 22h
Publicação da homologação das inscrições	Até 23/10/2026
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	26/10/2026 a 27/10/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Até 30/10/2026
Publicação do ensalamento da Etapa 1	Até 30/10/2026
Entrevista, avaliação e arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (EAAP)	03/11/2026 a 06/11/2026
Resultado provisório da EAAP	Até 13/11/2026
Período de recurso ao resultado da EAAP	16/11/2026 a 17/11/2026
Divulgação do resultado final da EAAP	Até 19/11/2026
Procedimentos de validação das autodeclarações de vagas reservadas (bancas)	A partir de 20/11/2026
Resultado dos procedimentos de validação das autodeclarações	Em edital específico
Período de recurso contra o resultado dos procedimentos de validação	Em edital específico
Publicação do resultado dos recursos contra os procedimentos de validação	Até 02/12/2026
Resultado Provisório do Processo Seletivo	Até 03/12/2026
Período de recurso contra o resultado da Análise de Currículo Lattes e erro de cálculo do resultado provisório	07/12/2026 a 08/12/2026
Resultado final do Processo Seletivo	Até 11/12/2026
Período de matrícula dos aprovados	Após fevereiro de 2027
Início das aulas	Após março de 2027